



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 004, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Municipal de Defesa Civil”

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a “Defesa civil” é o conjunto de medidas preventivas, destinadas a impedir ou amenizar as conseqüências danosas previsíveis decorrentes de desastres e calamidades, constituindo no socorro, assistência e recuperação da população, mantendo elevado o seu aspecto moral;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do Poder Executivo em substituir membros da Comissão Municipal de Defesa Civil.

DECRETA:

Art. 1º - A Comissão Municipal de Defesa Civil COMDEC, de que trata o artigo 7º, da Lei nº 1.150, de 12 de agosto de 1.977, fica constituída pelos titulares ou seus respectivos suplentes, com a seguinte representatividade:

Prefeito Municipal

Jorge Duran Gonçalves

Gabinete

Titular: Elcio de Paula Souza Filho

Suplente: Edvaldo Sorigotti

Secretaria Municipal da Assistência Social

Titular: José Antonio Rachopi Silva

Suplente: Daniela Oliveira Farias

Secretaria Municipal de Saneamento Básico

Titular: Carlos Gonçalves Ferreira

Suplente: Rodolfo Walter Seddig

Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Titular: Dílson Luiz Leite

Suplente: Ednei Alves Queiroz

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Daiana Pereira Belaz Correa

Suplente: Rinaldo Baruta



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Secretaria Municipal de Administração

Titular: Claudio Justiniano de Andrade
Suplente: José Antonio Ferreira Lima

Secretaria do Fundo Municipal de Saúde

Titular: Susierleia Aparecida Bonifácio Szymczok
Suplente: Paulo Sergio Baruta

Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Turismo

Titular: José Marcelo Paludetto Dassié
Suplente: Bruno Luiz Negreiro de Souza

Destacamento do Corpo de Bombeiros de Presidente Venceslau

Titular: 1º Ten. RM João Henrique Papoti
Suplente: 1º Sgt. Sander Willian Dantas Rocha

Art. 2º - Na forma do artigo 4º e parágrafos, da Lei 1.150, de 12 de agosto de 1977, a comissão será presidida pelo Senhor Prefeito Municipal, tendo por Secretário Executivo o Chefe de Gabinete.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão Municipal de Defesa civil - COMDEC, serão sem ônus para os cofres públicos, sendo porém, considerados relevantes ao Município.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na datada de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 008, de 14 de janeiro de 2013 e nº 061 de 01 de junho de 2016.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 09 de janeiro de 2017.

Jorge Duran Gonzalez
Prefeito Municipal